



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N°037, de 19 de julho de 2023.

"Determina a implantação dos novos subsídios dos servidores efetivos e contratados do Fundo Municipal em decorrência da aprovação da Lei 619/2023".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve:

Considerando que foi aprovada a Lei Municipal 619/2023, a qual alterou os subsídios dos servidores efetivos do Município;

Considerando que os valores aprovados devem aplicados aos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social, efetivos e contratados.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que proceda com a implantação, em folha de pagamento, *dos novos subsídios dos servidores efetivos e contratados do Fundo Municipal em decorrência da aprovação da Lei 619/2023;*

Art. 2° - Os servidores efetivos do Fundo Municipal deverão ter seus novos subsídios calculados após o enquadramento na tabela de progressões, instituída pela Lei 619/2023;

Art. 3° - Os servidores contratados de forma temporária deverão receber o salário base de seu cargo, conforme tabela instituída



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

pela Lei 619/2023, devendo ser realizado o competente aditivo contratual de valor a fim de realizar tão somente a adequação de valores.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

Ana Paula Ribeiro de Andrade Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA-TO